



REGRAS DE USO DO **LABORATÓRIO DE PESQUISAS AVANÇADAS DO CORPO -** **LAPAC**

1. O LaPAC abrigará fundamentalmente Projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores credenciados do Programa de Pós-graduação em Dança (PPGDAN) e/ou do Programa de Mestrado Profissional (PRODAN), na área da Dança em interface com Novas tecnologias digitais, quer seja investigação de iniciação científica, pesquisa de mestrado, pesquisa de doutorado ou pós-doutorado.

2. Em qualquer atividade desenvolvida no LaPAC deverá haver um professor credenciado do PPGDAN ou PRODAN, sendo o mesmo responsável no caso de dano e/ou perda de material ao Laboratório.

3. Alunos do programa de Pós-graduação em Dança, alunos bolsistas de Iniciação científica (PIBIC, PIBITI), alunos bolsistas do Projeto Permanecer e/ou técnicos poderão desenvolver atividades no LaPAC, desde que sob orientação de professor credenciado do PPGDAN ou PRODAN, e envolvidos nos projetos e/ou grupos de pesquisa do professor credenciado.

4. A saída de equipamentos deverá ser anotada no Livro de Registros de Empréstimo de Material e somente será permitida desde que sob responsabilidade de um professor credenciado do PPGDAN ou PRODAN, e sendo pertinente a alguma atividade relacionada a seu projeto de pesquisa e/ou de seu orientando.

5. Funcionários técnicos também devem registrar entrada e saída de equipamentos no Livro de Registro de Materiais e devem trazer ofício de



Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Escola de Dança



entrada e motivo de saída assinado pelo NATA, para ser anexado ao Livro de Registro.

6. Qualquer atividade para ser desenvolvida utilizando as instalações do LaPAC deve ser previamente agendada e autorizada pela coordenação científica, conforme as possibilidades do quadro de horário e das atividades desenvolvidas no Laboratório, pelo e-mail mirellamisi@gmail.com

7. Não é permitido entrar com bebida ou comida no LaPAC.

8. Não é permitido fumar no Laboratório.